

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 27 -- 29.ª DA REPUBLICA -- N. 273

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1917

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1569-A -- DE 3 DE DEZEMBRO DE 1917

Auctoriza o Governo a novar o contracto feito com a Companhia Café Paulista de Tokio.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º -- Fica o Governo auctorizado a novar, prorrogando por mais cinco annos, com a Companhia Café Paulista Goshikaiska, de Tokio o contracto feito para o serviço de propagauda pratica do café paulista, no Japão, de accordo a nos termos da lei n. 1378, de 31 de Dezembro de 1912.

Artigo 2.º -- O Governo poderá estender essa propaganda ao Oriente, incumbindo do respectivo serviço a mesma Companhia, sem augmento de auxilios.

Artigo 3.º -- Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

Publicada na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 3 de Dezembro de 1917. -- *Eugenio Lefèvre, director-geral.*

LEI N. 1570-A -- DE 6 DE DEZEMBRO DE 1917

Auctoriza a abertura de um credito extraordinario de réis 50:775\$950, para as obras de abastecimento de agua á cidade de Cananéa.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º -- Fica o Governo do Estado auctorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o credito extraordinario de réis 50:775\$950, para mandar proceder as obras de abastecimento de agua á cidade de Cananéa, de accordo com o projecto nesse sentido elaborado pela Repartição de Aguas e Esgottos.

Artigo 2.º -- Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

Publicada na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 6 de Dezembro de 1917. -- *Eugenio Lefèvre, director-geral.*

LEI N. 1572-A -- DE 7 DE DEZEMBRO DE 1917

Auctoriza o Governo a mandar reconstruir a estrada de rodagem de Capão Bonito do Paranápanema a São José do Guapiára.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º -- Fica o Governo auctorizado a mandar reconstruir a estrada de rodagem de Capão Bonito do Paranápanema a São José do Guapiára, correndo as despesas pela verba geral de Obras Publicas.

Artigo 2.º -- Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

Publicada na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 7 de Dezembro de 1917. -- *Eugenio Lefèvre, director-geral.*

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decreto de 10 do corrente foi exonerado, a pedido, o professor Thomaz Ribas, do cargo de adjuncto do 2.º grupo escolar de Taubaté.

Secretarias de Estado

INTERIOR

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Expediente do dia 10 de Dezembro de 1917

Officios despachados:

dos directores dos grupos escolares de Batataes e Araraquara. -- A' Directoria Sanitaria;

-- Requerimentos despachados: de Felippe B. Aulicino. -- A' Directoria Sanitaria; de Elias Antonio de Mello. -- Ao Hospicio de Alienados.

2.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda, que em data de 5 do corrente, reassumiu o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, o sr. Benedicto Leite Ponteadó, 3.º escripturario do Instituto Bacteriologico.

Auctorizou-se o sr. director do Instituto Pasteur a mandar proceder á installação de gaz no edificio em que funciona aquelle instituto.

-- Licença concedida:

foi concedido um mez de licença, ao sr. Raulpho de Queiroz Guimarães, chimico de 1.ª classe do Laboratorio de Analyses Chimicas e Bromatologicas, nos termos do art. 7.º, § 1.º, lettra b, da lei em vigor.

-- Officios despachados:

dos grupos escolares «Rangel Pestana», de Amparo e de Itaberá, pedindo fornecimento de material escolar. -- Ao sr. director do Almojarifado para attender, em termos.

-- Requerimento despachado:

de Raulpho de Queiroz Guimarães. -- Sim.